



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

CONCESSÃO COMUM PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

ESCLARECIMENTO Nº 23

1º Questionamento →

1 - Com a republicação do novo edital, quanto as assinaturas e reconhecimento de firma dos documentos que compõe a Habilitação, nos novos modelos não contam a exigência do reconhecimento de firma, desta forma estamos entendendo que não será mais necessário. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

2º Questionamento →

2 - Favor esclarecer ainda se será aceito nos documentos que compõe a Habilitação e Proposta o uso de Assinatura Digital no Âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil), conforme previsto na Lei n.o 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Resposta: Não, o entendimento não está correto. Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ficam mantidas as exigências que os documentos solicitados no edital deverão ser assinados fisicamente por responsável legal da LICITANTE, não cabendo à possibilidade de uso de qualquer tipo de Sistema de Assinatura Digital.